

1. Objeto da contratação

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TENDAS, com vistas a minorar a exposição ao sol de colaboradores e público em geral quando em circunstâncias que exijam prestação contínua de serviços, com longas jornadas de expediente e em situações em que o volume de visitantes requer filas no lado externo, de modo a necessitar de proteção contra a insolação e eventuais chuvas. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº **88511791-19.2023.8.06.0001**.

1.2 **Do estudo técnico preliminar:** Diante da especificidade da demanda, de não vislumbrar outra solução que não a aquisição e ainda a perspectiva de valor dentro dos limites estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, a solução sugerida é a contratação via dispensa de licitação de empresa especializada no ramo do objeto pretendido, sendo dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

A dispensa da licitação intencionada, garante a agilidade e eficiência na contratação, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender, sem prejuízo à contratação citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Aquisição de tendas nas seguintes especificações: Tamanho da base: 3,00 m x 3,00 m Altura: 2,40 m Cor: Azul FPS: 60 Cobertura: Poliéster Revestimento: Silver Coating Modelo tipo: Tubular Estrutura: Tubos de Aço + Pintura Epóxi	UNIDADE	02

2. Fundamento Legal

- 2.1. A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
- 2.2. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela contratada, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor global;
- 2.3. O TJCE poderá anular ou cancelar a contratação, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

3. Contratação

- 3.1. Esta contratação será formalizada pelo presente termo de referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao(s) contratado(s) através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.
- 3.2. Em caso de manifestação de desistência da contratada, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

4. Local de Execução

- 4.1. Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:
Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537

4.2. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.

5. Prazo Máximo de Entrega

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Compras, não podendo ultrapassar a 10 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. Condições de Recebimento do Objeto

6.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho, emitido pelo setor Coordenadoria de Compras.

6.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

6.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

7. Faturamento

7.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

8. Prazo para Pagamento

8.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

8.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

8.3. Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

9. Informações e Casos Omissos

9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

9.2. Em caso de empate, os proponentes empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

9.3. Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos proponentes deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.

9.4. Outras informações poderão ser obtidas no TJCE, ou pelo e-mail compras@tjce.jus.br;

10. Foro

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2023.

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras